

REITORIA DA ULISBOA

Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Trabalhos de Conceção de Praça e Edifícios de Residência Universitária da ULisboa a Construir na Cidade Universitária de Lisboa

RELATÓRIO FINAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

A abertura do Concurso de Conceção referido em epígrafe foi autorizada por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa (doravante ULisboa), datado de 20/10/2017, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Despacho de delegação de competências n.º 5268/2016, publicado no Diário da República, n.º 76, 2ª Série, de 19 de abril.

O Concurso reveste a modalidade de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP e do n.º 2. do artigo 220.º do mesmo diploma legal.

O Anúncio do Concurso foi publicado no Diário da República n.º 208, de 27/10/2017, IIª série (Anúncio nº 8903/2017) e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) JO/S S209, 31/10/2017, 434325-2017-PT, e publicitado na plataforma eletrónica *VortalGOV* em 27/10/2017.

O júri do Concurso, nomeado por Deliberação do Reitor da ULisboa, datada de 17/10/2017, é constituído pelos seguintes membros:

Vogais Efetivos:

Luís Ferreira, Presidente do Júri (Vice-Reitor da ULisboa)

Vítor Leitão (Pró-Reitor da ULisboa)

Ana Tostões (Arquiteta, Docente da ULisboa)

Francisco Oliveira (Arquiteto, Docente da ULisboa)

Isabel Brito (Arquiteta da ULisboa)

Vogais Suplentes:

Sérgio Coelho (Arquiteto da ULisboa)

João Sousa (Arquiteto da ULisboa)

2 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E LISTA DE CANDIDATOS

A hora e data limites fixadas para a apresentação das Candidaturas foram as 18h00 do dia 04/12/2017.

Findo o prazo para apresentação das Candidaturas, o Júri do Concurso procedeu à abertura das Candidaturas apresentadas pelos Candidatos, tendo constituído a Lista de Candidatos correspondente ao Quadro I, que se apresenta seguidamente:

Quadro I - Lista de Candidatos

Nº Ordem de entrada	Candidatos	Dia da Entrega	Hora da Entrega
1	Pedro Miguel Machado da Costa	24/11/2017	18:44:03
2	Adalberto Dias, Arquitecto Lda.	28/11/2017	17:53:00
3	Cristina Veríssimo, Diogo Burnay, Arquitectos Associados	30/11/2017	16:40:40

3
Am
J. A.
V.

4	Focus Group II – Design & Consultancy, Lda.	04/12/2017	17:09:27
5	Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A. (VHM)	04/12/2017	17:18:01
6	BIMMS, Lda.	04/12/2017	17:25:54
7	Miguel Saraiva & Associados – Arquitetura e Urbanismo, S.A.	04/12/2017	17:43:33
8	MVCC – Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitectos, Lda.	04/12/2017	17:59:04
9	CLCS – Arquitectos, Lda.	04/12/2017	18:08:46

Após publicitação da Lista de Candidatos, não foi apresentada qualquer reclamação pelos interessados.

3 – QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E EXCLUSÕES

Como resultado da análise que efetuou e em reunião realizada em 03/01/2018, o Júri decidiu considerar qualificados para a 2ª Fase do Concurso (Fase de apresentação, análise e seleção dos Trabalhos de conceção) os seguintes Candidatos:

Nº 1 – Pedro Miguel Machado da Costa

Nº 2 – Adalberto Dias, Arquitecto Lda.

Nº 3 – Cristina Veríssimo, Diogo Burnay, Arquitectos Associados

Nº 4 – Focus Group II – Design & Consultancy, Lda.

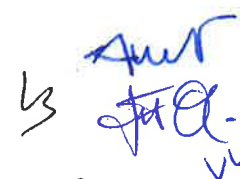
Nº 5 – Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A. (VHM)

Nº 7 – Miguel Saraiva & Associados – Arquitetura e Urbanismo, S.A.

Nº 8 – MVCC – Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitectos, Lda.

De acordo com o da análise que efetuou, o Júri decidiu ainda, na mesma reunião realizada em 03/01/2018, considerar excluídas as Candidaturas apresentadas pelos seguintes Candidatos:

Nº 6 – BIMMS, Lda.

3


Nº 9 – CLCS – Arquitectos, Lda.

A decisão de qualificação, bem como os fundamentos das exclusões, encontram-se expressos no Relatório Preliminar da Fase de apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos, que foi disponibilizado aos candidatos para sobre o mesmo se pronunciarem.

Passado o prazo de Audiência Prévia, não foi apresentada qualquer reclamação pelos Candidatos, relativamente ao conteúdo do referido Relatório Preliminar.

Face ao exposto e em reunião realizada em 15/01/2018, o Júri propôs ao Reitor da ULisboa, por decisão expressa no Relatório Final Fundamentado da Fase de apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos, que fossem considerados qualificados para a 2ª Fase do Concurso (Fase de apresentação, análise e seleção dos Trabalhos de conceção) e convidados a apresentar os respetivos Trabalhos de Conceção, os Candidatos constantes da Lista de Candidatos Qualificados que se apresenta seguidamente:

Lista de Candidatos Qualificados:

Nº 1 – Pedro Miguel Machado da Costa

Nº 2 – Adalberto Dias, Arquitecto Lda.

Nº 3 – Cristina Veríssimo, Diogo Burnay, Arquitetos Associados

Nº 4 – Focus Group II – Design & Consultancy, Lda.

Nº 5 – Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A. (VHM)

Nº 7 – Miguel Saraiva & Associados – Arquitetura e Urbanismo, S.A.

Nº 8 – MVCC – Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitectos, Lda.

A hora e data limites fixadas para a apresentação do Trabalhos de conceção foram as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos) do 36º (trigésimo sexto) dia a contar da data de envio do Convite à apresentação de Trabalhos de conceção.

4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

No contexto da 2ª Fase do Concurso (Fase de apresentação, análise e seleção dos Trabalhos de conceção) foram submetidos quatro Pedidos de Esclarecimento, os quais

constam do **Anexo II** ao presente Relatório Final, juntamente com as respetivas respostas, dadas pelo Júri do Concurso.

Tendo sido solicitado um aumento do prazo estabelecido para a entrega das Propostas, foram fixadas como novas hora e data limites para apresentação do Trabalho de conceção, as 16h30 do dia 26/03/2018.

5 – ENTREGA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Foram entregues sete Trabalhos de conceção, tendo a receção dos mesmos sido registada através de anotação nos respetivos invólucros exteriores da data e da hora em que os mesmos foram recebidos nos Serviços da Entidade Adjudicante.

6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS CORRESPONDENTES AOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO APRESENTADOS

Em reunião efetuada em 04/04/2018, o Júri do concurso, após ter verificado que todos os Trabalhos tinham sido recebidos dentro do prazo estabelecido, procedeu à abertura dos Invólucros correspondentes aos Trabalhos de conceção apresentados e, tendo em conta a data e hora de entrega dos mesmos nos Serviços da Entidade Adjudicante, atribuiu um número a cada um dos invólucros exteriores, abrindo-os de seguida e inscrevendo esse mesmo número nos respetivos invólucros interiores, identificados com “Trabalho” e com “Concorrente”, tendo constituído o Quadro II de receção dos Trabalhos de conceção, que se apresenta seguidamente:

Quadro II – Quadro de receção dos Trabalhos de Conceção

Nº	Data da Entrega	Hora da Entrega
1	26/03/2018	13:01
2	26/03/2018	13:15
3	26/03/2018	14:20
4	26/03/2018	14:28

Amw
5

5	26/03/2018	15:35
6	26/03/2018	15:50
7	26/03/2018	16:05

De seguida, o Júri procedeu à abertura de todos os invólucros identificados exteriormente com a inscrição “Trabalho” e extraiu dos mesmos os elementos neles contidos, tendo verificado que nenhum quebrava a regra do anonimato estabelecida.

Todos os invólucros identificados exteriormente com a inscrição “Concorrente” foram mantidos encerrados pelo Júri.

Do Ato de abertura dos invólucros foi lavrada Ata, assinada pelos membros do Júri

7 – APRECIÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO APRESENTADOS

Em reunião efetuada em 07/05/2018, o Júri analisou detalhadamente os elementos retirados dos Invólucros identificados com “Trabalho” e designação do Concurso, tendo verificado que todos os Trabalhos de conceção apresentados eram constituídos por todos os elementos solicitados no número 35. dos Termos de Referência do Procedimento, não tendo assim procedido a qualquer exclusão dos Trabalhos entregues.

De seguida, o Júri procedeu então à análise dos Trabalhos de conceção apresentados, de acordo com o Critério de avaliação e respetivos fatores e subfatores que o densificam indicados no número 41. dos Termos de Referência do Procedimento.

O resultado da avaliação efetuada pelo Júri, tendo por base o estabelecido nas alíneas e subalíneas dos números 41.3 e 41.4 dos Termos de Referência do Procedimento, encontra-se expresso no Quadro I que constitui o **Anexo I** ao presente Relatório Final.

Foram considerados como dispendo de qualidade mínima para seleção, de acordo com o estabelecido no número 43.2 dos Termos de Referência do Procedimento, os Trabalhos de conceção identificados com os números 1, 2 e 6 por terem reunido uma pontuação final igual ou superior a 3 (três), com aproximação às centésimas.

Tendo em conta as pontuações obtidas como resultado da avaliação efetuada o Júri elaborou a seguinte lista de ordenação dos Trabalhos de conceção:

Amg
JA
3
u

Lista de Ordenação dos Trabalhos de Conceção:

1º lugar do Concurso - Trabalho de conceção Nº 6

2º lugar do Concurso - Trabalho de conceção Nº 1

3º lugar do Concurso - Trabalho de conceção Nº 2

4º lugar do Concurso - Trabalho de conceção Nº 5

5º lugar do Concurso ex-aequo - Trabalhos de conceção Nº 3 e 4

7º lugar do Concurso - Trabalho de conceção Nº 7

8 – IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES E LISTA DE CONCORRENTES

Concluída a avaliação efetuada e a ordenação dos Trabalhos de conceção, o Júri do Concurso, na mesma reunião realizada em 07/05/2018, procedeu então à abertura dos invólucros identificados com “Concorrente” e a designação do Concurso, o que lhe permitiu fazer uma correspondência entre o número inscrito nos invólucros exteriores e a designação dos concorrentes, tendo constituído a Lista de Identificação dos Concorrentes expressa no Quadro III, que se apresenta seguidamente.

Quadro III - Lista de Identificação dos Concorrentes

Trabalho de conceção Nº	Designação do Concorrente
1	Pedro Miguel Machado da Costa
2	MVCC - Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitetos Lda
3	Adalberto Dias, Arquiteto Lda
4	CCDB - Cristina Veríssimo e Diogo Burnay, Arquitetos Associados
5	Focus Group II, Design & Consultancy, Lda
6	Miguel Saraiva & Associados – Arquitetura e Urbanismo S.A.
7	Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A. (VHM)

Amw
7
v

9 – CONCLUSÕES

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação dos Trabalhos de conceção acima apresentada, o Júri do Concurso, por decisão tomada na reunião realizada em 07/05/2018, propõe ao Reitor da ULisboa que sejam considerados selecionados para participação no Ajuste Direto para Aquisição do Projeto do EDIFÍCIO 1 – Residência Universitária da ULisboa na Cidade Universitária de Lisboa e do Programa Base da Restante Área de Intervenção, a efetuar na sequência do presente Concurso de conceção, os concorrentes responsáveis pelos Trabalhos de conceção classificados nos três primeiros lugares, nomeadamente os seguintes:

1º lugar do Concurso – Miguel Saraiva & Associados – Arquitetura e Urbanismo S.A.

2º lugar do Concurso – Pedro Miguel Machado da Costa

3º lugar do Concurso - MVCC - Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitetos Lda

De igual forma, o Júri propõe ao Reitor da ULisboa que, conforme estabelecido no número 44. dos Termos de Referência do Procedimento, sejam atribuídos os seguintes prémios de consagração:

1º lugar do Concurso, no valor de €6.000,00 (seis mil euros e zero cêntimos) -

2º lugar do Concurso, no valor de €6.000,00 (seis mil euros e zero cêntimos) -

3º lugar do Concurso, no valor de €6.000,00 (seis mil euros e zero cêntimos) -

Lisboa, 07 de Maio de 2018


Os Membros do Júri

Presidente:




(Luís Ferreira, Vice-Reitor da ULisboa)

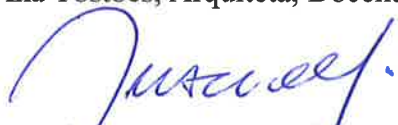
Vogais Efetivos:




8


(Vitor Leitão, Pró-Reitor da ULisboa)


(Ana Tostões, Arquiteta, Docente da ULisboa)


(Francisco Oliveira, Arquiteto, Docente da ULisboa)


(Isabel Brito, Arquiteta da ULisboa)



Anexo I

	1	2	3	4	5	6	7
a) Solução Urbanística e Arquitetónica - 60%	3,05	3,00	2,40	2,40	2,65	4,00	1,90
i) Coerência global da solução urbanística e arquitetónica - 40%	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	2,00
ii) Adequação do desenho urbano da Praça à atratividade pretendida - 35%	2,00	3,00	2,00	2,00	2,00	4,00	1,00
iii) Permeabilidade da solução urbanística e arquitetónica - 25%	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	4,00	3,00
b) Caracterização arquitetónica do EDIFÍCIO 1 - 40%	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,70	2,70
i) Coerência arquitetónica do EDIFÍCIO 1 - 40%	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00
ii) Rentabilidade da solução arquitetónica relativa ao EDIFÍCIO 1 - 30%	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00
iii) Soluções construtivas e de acabamentos relativas ao EDIFÍCIO 1 - 20%	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00
iv) Soluções de sustentabilidade e eficiência energética relativas ao EDIFÍCIO 1 - 10%	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00
	3,03	3,00	2,64	2,64	2,79	3,88	2,22
	2º	3º				1º	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo II

Anexo II
de
la
Ley

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2:

Referência da Consulta: AE 28/PS/17

Descrição: Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Trabalhos de Conceção de Praça e Edifícios de Residência Universitária da ULisboa

Entidade: MVCC MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO, ARQUITECTOS, LDA.

Utilizador Maria das Mercês Martins de Aguiar Vieira

Data da Mensagem: 6 horas atrás (14/02/2018 11:31:04 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários Universidade de Lisboa;

Referência PT1.MSG.798396

Tipo Geral

Assunto Pedido de Esclarecimento 1/2

Assinado por "MVCC – MERCES VIEIRA E CAMILO CORTESAO 14-02-2018 11:30 em (UTC) utilizando Digital Sign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos elementos fornecidos não encontramos planta em formato editável da área de intervenção e da área envolvente com altimetria (cotas e/ou curvas de nível);

PERGUNTA:

1. Na ausência destes elementos, como é possível a apresentação de “plantas de arranjos exteriores” na escala 1/200

Resposta:

A peça desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar) encontra-se dotada de cotas de nível, o que se considera ser suficiente para uma definição genérica dos arranjos exteriores da área de intervenção do presente Concurso.

Nos elementos fornecidos não encontramos perfis dos arruamentos existentes e previstos, arruamentos que constituem limites da “área de intervenção”.

PERGUNTA:

2. Os perfis transversais e longitudinais destes arruamentos serão fornecidos ou fazem parte da proposta a apresentar?

Resposta:

Os perfis dos arruamentos limites da área de intervenção não fazem parte da proposta dos concorrentes e deverão ser considerados como tendo as cotas constantes do PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

Como auxiliar da elaboração dos Trabalhos de Conceção a apresentar pelos concorrentes faculta-se a Peça Desenhada PP4 (Anexo 4 ao Programa Preliminar) contendo o Perfil 1 (pela Rua António Aniceto Simões).

1
Amw
JF S VU

Nos elementos fornecidos não encontramos plantas das redes de infraestruturas gerais existentes nem o traçado da linha de Metro.

PERGUNTA:

3. Como se justifica a solicitação de apresentação de traçados esquemáticos das redes de infraestruturas prediais, na escala 1/200?

Resposta:

Não são pedidos traçados de infraestruturas prediais mas apenas indicação esquemática dos traçados das redes internas aos edifícios e apenas para o EDIFÍCIO 1.

Nos elementos fornecidos não encontramos perfis ou alçados com cotas de soleira e cêrcea das edificações que delimitam a núcleo de intervenção nº.1 (“delimitado a sul pelo ISCTE, a oeste pela Faculdade de Medicina Dentária, a norte pela Faculdade de Psicologia e a leste pelas traseiras da Biblioteca Nacional, cf. “Enquadramento”, pg. 47 do Programa Preliminar).

PERGUNTA:

4. Na ausência destes elementos como é possível estudar e avaliar a relação volumétrica da proposta de intervenção a apresentar com a sua envolvente construída?

Resposta:

Ver respostas às Perguntas 1 e 2.

PERGUNTA:

5. Por “traseiras da Biblioteca Nacional” entende-se o muro de vedação dos jardins ou a edificação?

Resposta:

Por “traseiras da Biblioteca Nacional” entende-se ser a zona existente entre os edifícios da Biblioteca Nacional e o limite da área de intervenção deste Concurso, zona essa que se pretende venha a ser requalificada no futuro.

Nos elementos fornecidos não encontramos dados sobre o estatuto proposto para os Jardins da Biblioteca Nacional – encerrados ou atravessáveis – nem sobre as características dos arruamentos a construir no seu limite norte e na ligação à rua Doutor João Soares.

PERGUNTA:

6. As relações entre a nova intervenção, os Jardins da Biblioteca Nacional e os novos arruamentos fazem parte da proposta a apresentar?

2
Am
JG - 3/11

Resposta:

Sim, mas apenas como hipótese de trabalho. A zona designada por traseiras da Biblioteca Nacional será uma zona a requalificar no futuro, devendo contudo a solução global proposta pelos concorrentes para a área de intervenção deste Concurso funcionar independentemente de essa requalificação vir ou não a ter lugar.

As construções anexas à Biblioteca Nacional, a rampa de acesso ao estacionamento do ISCTE e o parque de estacionamento da Faculdade de Psicologia e as ventilações da linha de Metro constam do “anexo PP1 Localização 1/1000” e não constam do “anexo PP2 Implantação 1/1000”. A construção anexa à Faculdade de Psicologia consta do “anexo PP2 Implantação 1/1000” e não consta do “anexo PP1 Localização 1/1000”.

PERGUNTA:

7. Quais entre estes elementos devem ser considerados como “a manter”, “a demolir” ou “a relocalizar”?

Resposta:

A proposta deverá ser efetuada dentro dos limites da área de intervenção deste Concurso e considerando como a manter todos os elementos exteriores à mesma, constantes da peça desenhada PP1 (Anexo 1 ao Programa Preliminar) e a existência do Arruamento C, prevista na peça desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

Deverão ser apontadas hipóteses de trabalho no que se refere à ligação quer com os arruamentos circundantes da área de intervenção quer com a zona de traseiras da Biblioteca Nacional, constantes do PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

Deverá ser prevista uma ligação pedonal entre o Arruamento C e a Rua Professor António Flores, no limite da Faculdade de Psicologia, como conta da peça desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

PERGUNTA:

8. Qual a cota altimétrica a considerar para as condutas de ventilação do metro?

Resposta:

Existe uma conduta de ventilação do Metro no limite da área de intervenção e sob o arruamento C. Não se considera ser uma questão relevante para esta Fase, devendo a mesma vir a ser analisada em etapas mais avançadas do processo.

Pel` Júri do Concurso

Isabel Brito

(21/02/2018)

3
Anv
JTB. L3 UU

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 3:

Referência da Consulta: AE 28/PS/17

Descrição: Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Trabalhos de Conceção de Praça e Edifícios de Residência Universitária da ULisboa

Entidade: MVCC MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO, ARQUITECTOS, LDA.

Utilizador Maria das Mercês Martins de Aguiar Vieira

Data da Mensagem: 6 horas atrás (14/02/2018 11:31:55 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários Universidade de Lisboa;

Referência PT1.MSG.798367

Tipo Geral

Assunto Pedido de Esclarecimento 2/2

Assinado por "MVCC – MERCES VIEIRA E CAMILO CORTESAO 14-02-2018 11:31 em (UTC) utilizando Digital Sign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

(continuação)

O “anexo PP2 Implantação 1/1000” define um “limite da área de intervenção”, apresenta a imagem de uma proposta que se desenvolve dentro e fora desse limite e indica uma “área de intervenção”.

PERGUNTA:

9. Que tratamento deve ser dado na proposta aos espaços entre o “limite da área de intervenção”, e as edificações que o envolvem (núcleo de intervenção nº.1)?

Resposta:

Ver respostas às Perguntas 6 e 7.

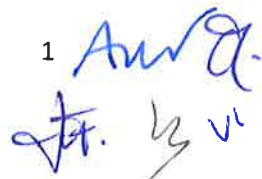
PERGUNTA:

10. Como devem ser interpretadas as cotas altimétricas que constam do “PP2 Implantação 1/1000”?

Resposta:

As cotas altimétricas do interior da área de implantação e dos arruamentos circundantes da área de intervenção, constantes da Peça Desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar) são obrigatórias. As restantes cotas altimétricas são apenas indicativas.

PERGUNTA:

1 

11. A “área de implantação” quer significar o “polígono de implantação” referido no Programa Preliminar ou indica apenas as dimensões máximas da intervenção a implantar dentro do “limite da área de intervenção”;

Resposta:

Área de implantação é a área que está reservada à implantação dos Edifícios, não podendo os limites da mesma ser ultrapassados.

O Programa Preliminar refere o “vazio” central (Praça”) e vazio da “Praça”.

PERGUNTA:

12. Qual é a definição geométrica de “vazio da Praça”?

Resposta:

Entende-se por “vazio da Praça” o espaço que resulta da delimitação do mesmo pelos edifícios que o circundam.

O Programa Preliminar refere uma cota de soleira de 86.8m.

PERGUNTA:

13. A cota de soleira é indicativa ou é a cota obrigatória a considerar para todos os edifícios da proposta.

Resposta:

É obrigatória.

O Programa Preliminar refere que o piso térreo dos edifícios, vazado ou não, terá a altura (piso a piso) de 4.3m, e os pisos restantes terão a altura de 3.26m. A altura máxima de edificação indicada é de 20.6m. A soma das alturas entre pisos fornecidas $4.30m + 5 \times 3.26m = 20.6m$ não inclui as dimensões dos elementos acima da laje da cobertura (impermeabilizações, isolamentos, acabamentos, platibandas).

PERGUNTA:

14. As alturas dos pisos indicadas são fixas ou mínimas?

Resposta:

São fixas. A altura máxima dos edifícios poderá ser excedida de modo a contemplar a cobertura e seus diversos componentes, mas mantendo-se sempre a mesma altura (piso a piso) de 3,26m no último piso.

PERGUNTA:

2
Aurora
JTS
L
VV

15. A altura máxima de 20.6m está correta?

Resposta:

Ver resposta à Pergunta 14.

Os Termos de Referência referem a apresentação de desenhos em número e de dimensão incompatíveis com o formato dos três painéis de apresentação.

PERGUNTA:

16. Está correta a indicação de que os três painéis a apresentar terão o formato A1?

Resposta:

Os painéis solicitados na alínea c) do número 35.1 dos Termos de Referência do Procedimento destinam-se à exposição prevista no número 54 do mesmo documento e deverão conter uma síntese do Trabalho de Conceção apresentado pelos concorrentes, pelo que está correta.

PERGUNTA:

17. Deverão ser apresentados outras peças desenhadas para além dos painéis?

Resposta:

Deverão ser apresentadas todas as peças desenhadas exigidas na alínea a) do número 35.1 (Peças Desenhadas e Gráficas) dos Termos de Referência do Procedimento.

PERGUNTA:

18. Em caso afirmativo, será definido o formato e o número máximo de peças desenhadas complementares?

Resposta:

Não serão consideradas pelo Júri quaisquer peças desenhadas complementares que sejam apresentadas pelos concorrentes.

PERGUNTA:

19. Os três painéis terão orientação vertical ou horizontal?

Resposta:

Fica ao critério do concorrente.

3
Amv
Júri. 13/00

A data de entrega dos trabalhos de concepção é dia 10 de Março 2018, sábado.

PERGUNTA:

20. O prazo será prorrogado para as 18h00 (dezoito horas e zero minutos) do dia útil seguinte?

Resposta:

O prazo limite passará a ser as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos) do dia 26 de março de 2018.

Pe'l` Júri do Concurso

Isabel Brito

(21/02/2018)

4
Amg
Júri
L
d.
v

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 4:

Referência da Consulta: AE 28/PS/17

Descrição: Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Trabalhos de Conceção de Praça e Edifícios de Residência Universitária da ULisboa

Entidade: Adalberto Dias - Arquitecto, Lda

Utilizador Adalberto da Rocha Gonçalves Dias

Data da Mensagem: 1 Hora atrás (14/02/2018 15:54:48 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Referência PT1.MSG.798959

Tipo Geral

Assunto Pedido de Esclarecimentos

Assinado por ADALBERTO DA ROCHA GONÇALVES DIAS 14-02-2018 15:54 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0008 (Valid)

Corpo da mensagem

1. Não foi fornecida a totalidade do plano de pormenor na área envolvente à intervenção, o que nos permitiria entender os princípios de desenho urbano e enquadramento paisagístico de toda a zona. Assim sendo, e porque a área limite de intervenção interfere com a proposta urbana, deveremos respeitá-la ou constitui só um elemento de referência? Será possível o fornecimento da proposta global do PP2?

Resposta 1:

A proposta urbana constante da Peça Desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar) deve ser considerada apenas como elemento de referência, devendo o limite da área de intervenção deste Concurso ser respeitado.

Deverão ser considerados como a manter todos os elementos exteriores à área de intervenção, constantes da peça desenhada PP1 (Anexo 1 ao Programa Preliminar) e a existência do Arruamento C prevista na peça desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

Deverão ser apontadas hipóteses de trabalho no que se refere à ligação quer com os arruamentos circundantes da área de intervenção quer com a zona de traseiras da Biblioteca Nacional, constantes do PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

Deverá ser prevista uma ligação pedonal entre o Arruamento C e a Rua Professor António Flores, no limite da Faculdade de Psicologia, como conta da peça desenhada PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar).

1. Na planta fornecida da área de intervenção, fundamentalmente na área nascente e no novo arruamento para a Biblioteca Nacional, existem uma série de cotas que contrariam o princípio das plataformas de concordância. Solicita-se a sua correção ou confirmação.

Resposta 2:

1 Amg
at. h u

Essa zona encontra-se fora da área de intervenção. Contudo, sendo uma das premissas do Concurso a articulação da solução proposta com a zona correspondente às traseiras da Biblioteca Nacional, deverão os concorrentes estabelecer nas suas propostas o modo como pretendem estabelecer essa ligação, o qual será sempre considerado como uma hipótese de trabalho, devendo a solução global proposta pelo concorrente funcionar independentemente da requalificação dessa zona vir ou não a ter lugar.

As plataformas, e respetivas cotas, existentes no PP2 (Anexo 2 ao Programa Preliminar) são apenas indicativas, pelo que os concorrentes deverão apresentar a solução que preconizam para vencer o desnível existente e as cotas relativas à mesma, desde que se permita o acesso ao Parque de Estacionamento Subterrâneo e se estabeleça a ligação pedonal às traseiras da Biblioteca Nacional.

1. Está omissa na planta do PP2 o acesso ao parque de estacionamento existente no ângulo nascente sul, junto ao ISCTE. É para ser considerado? É para ser suprimido?

Resposta 3:

O acesso ao parque de estacionamento encontra-se fora da área de intervenção, na zona que se prevê venha a corresponder ao Arruamento C. Contudo, neste momento, deve ser respeitado.

1. Solicita-se a definição do sentido de tráfego dos dois arruamentos, dada a sua inevitável repercussão com as entradas e saídas do parque de estacionamento.

Resposta 4:

Deve ser admitido que a circulação se venha a fazer de acordo com os sentidos de tráfego assinalados com setas a vermelho na Peça Desenhada PP3, que se anexa (Anexo 3 ao Programa Preliminar).

1. Poderá ser redimensionada a cobertura do novo arruamento C?

Resposta 5:

Poderá ser prevista ou não a cobertura parcial do arruamento C, pelo que a mesma pode ser redimensionada, desde que se permita o acesso ao Parque de Estacionamento Subterrâneo e se estabeleça a ligação pedonal às traseiras da Biblioteca Nacional.

1. Podem existir corpos balançados para além da projeção vertical da área de implantação e nos pisos superiores?

Resposta 6:

Poderão existir desde que não constituam corpos balançados encerrados e não representem no total mais de 4% da Área Bruta de construção máxima acima da cota de soleira permitida.

2
J.A.
L
A.
VU

1. A área destinada aos resíduos sólidos urbanos (lixos) deverá ser localizada em cave ou no piso térreo?

Resposta 7:

Dever-se-á localizar preferencialmente em cave mas com possibilidade de ponto de recolha ao nível de rua com acesso automóvel.

Pel` Júri do Concurso

Isabel Brito

(21/02/2018)

Amw
3
q.
v
v

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 5:

Referência da Consulta: AE 28/PS/17

Descrição: Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Trabalhos de Conceção de Praça e Edifícios de Residência Universitária da ULisboa

Entidade: FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.

Utilizador Nuno Luís Marques Malheiro da Silva

Data da Mensagem: 36 minutos atrás (14/02/2018 17:01:22 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários Universidade de Lisboa;

Referência PT1.MSG.799153

Tipo Geral

Assunto Pedido de Esclarecimentos

Assinado por "[Assinatura Qualificada] FOCUS GROUP II – DESIGN & CONSULTANCY 14-02-2018 17:01 em (UTC) utilizando MULTICERT Certification Authority 002 (Valid)

Corpo da mensagem

Questiona-se a necessidade do desenvolvimento, para o edifício 1, dos diversos espaços residenciais tipo pedidos à escala 1/50 para um concurso de concepção e com o prazo definido será possível desenvolver apenas um quarto tipo?

Resposta 1:

Deverá ser dada resposta ao exigido na alínea a.10) do número 35.1 dos Termos de Referência do Procedimento.

Dada a extensão do programa e a definição pedida, solicitamos uma extensão do prazo.

Resposta 2:

Será concedida extensão do prazo, passando o prazo limite a ser as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos) do dia 26 de março de 2018.

Pel` Júri do Concurso

Isabel Brito

(21/02/2018)

